



EDITAL nº 311 /2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLIND – PARA O ANO LETIVO DE 2020

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio de sua Coordenadora, Marília Lopes da Costa Facó Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estarão abertas, de 1º de setembro a 16 de outubro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no PROFLIND para o ano letivo de 2020. O processo de seleção de que trata este edital será conduzido remotamente, dada a situação de pandemia de coronavírus; os alunos selecionados terão aulas também em sistema remoto, até que a reitoria da UFRJ delibere pelo retorno das aulas presenciais. A banca desse processo de seleção será composta pelos docentes do Programa Dra. Márcia Damaso Vieira (presidente, SIAPE 2124202), Dra. Maria Aurora Consuelo Alfaro Lagorio (membro, SIAPE 0361321) e Dra. Ana Paula Quadros Gomes (membro, SIAPE 1791895), tendo como suplente a Dra. Tania Conceição Clemente de Souza (SIAPE 0311497).

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Museu Nacional e regras e orientações do próprio PROFLIND, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFLLIND em 13 de agosto de 2020 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 17 de agosto de 2020.

1.4 O curso é gratuito e oferecerá 20 (vinte) vagas. No conjunto dessas 20 (vinte) vagas, 60% serão reservados, a título de ação afirmativa, a candidatos autodeclarados indígenas no ato da inscrição. Aqueles que não se autodeclararem indígenas no ato da inscrição concorrerão às demais vagas, que não são objeto de reserva. Caso as vagas não sejam preenchidas segundo a cota em primeira chamada, os candidatos com maior número de pontos serão chamados a preenchê-las em segunda chamada, independentemente do modo como tenham se autodeclarado no ato de inscrição.

1.5 O curso de mestrado tem duas linhas de pesquisa, (i) Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas e (ii) Língua, Cultura E Sociedade; os professores permanentes, Marília Lopes da Costa Facó Soares, Marcia Maria Damaso Vieira, Tania Conceição Clemente de Souza, Marci Fileti Martins, Jaqueline dos Santos Peixoto, Beatriz Protti Christino, Ana Paula Quadros Gomes, Maria Aurora Consuelo Alfaro Lagorio, e os colaboradores, Evandro de Sousa Bonfim e Gean Nunes Damulakis, oferecem três vagas cada um; as vagas serão preenchidas conforme as afinidades entre o projeto de cada candidato e de cada orientador.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção para o PROFLLIND.

Não haverá inscrições pelo correio, dada a situação de pandemia do coronavírus. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de preenchimento (e posterior envio por e-mail) do **Formulário de Inscrição**, que estará acessível a partir da data de início das inscrições no site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>. Também será disponibilizado no site o documento “**Instruções para Inscrição**”, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição através do **Formulário de Inscrição**. No mesmo e-mail de envio do formulário, o candidato deve anexar toda a documentação necessária. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados ou digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.



Parágrafo primeiro: Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail proflind2020@gmail.com. O envio dos documentos e do **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido será feito por esse e-mail. O e-mail de inscrição este deverá ter como assunto “Seleção Mestrado 2020 - Indígena”, seguido do nome completo do candidato.

Parágrafo segundo: Tanto o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, quanto a falta de um ou mais documentos, bem como a incorreção quanto ao local de sua anexação acarretam a invalidação da inscrição.

Parágrafo terceiro: Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF, com a nomeação adequada de cada arquivo conforme o seu conteúdo. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

Parágrafo quarto: o **Formulário de Inscrição**, juntamente com todos os documentos requeridos, deve ser enviado da forma instruída, até às 23h59, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido no Calendário da Seleção (colocado ao final deste Edital). Após esse horário, as inscrições não serão mais aceitas.

Obs.: No formulário de inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas de ação afirmativa, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Para se autodeclarar indígena, o candidato deve assinalar a seguinte opção no formulário:

() Autodeclaro-me indígena.

2.1.1 Os documentos necessários à inscrição são (obs.: cópias físicas autenticadas precisarão ser entregues quando as atividades presenciais forem retomadas pela UFRJ; a autenticação pode ser feita pela Secretaria do Curso, mediante apresentação do documento original, quando a UFRJ retornar ao regime presencial; para o momento, todos os documentos listados devem ser escaneados e enviados em PDF por e-mail):

- a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo com comprovação documental (os diplomas, certificados e outros comprovantes das atividades listadas no currículo devem acompanhá-lo, enviados em PDF);
- d) Cópia da identidade, CPF e título de eleitor;



e) Duas fotos 3x4 digitalizadas.

f) Memorial, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND.

2.1.2 Os não-autodeclarados indígenas devem seguir todas as instruções dadas aos autodeclarados indígenas na subseção 2.1.1, porém a lista de documentos a enviar juntamente com o **Formulário de Inscrição** passa a ser substituída pela seguinte:

a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida (a autenticação pode ser feita pelo Coordenador, mediante apresentação do documento original);

b) Histórico escolar do curso de graduação;

c) Currículo com comprovação documental;

d) Cópia da identidade, CPF e título de eleitor;

e) Cópia de documento comprobatório de pertencimento ao quadro de funcionários da UFRJ (apenas para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);

f) Duas fotos 3x4 digitalizadas.

g) Memorial, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND.

h) Projeto de pesquisa, redigido em até 5 (cinco) laudas, em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido e a fundamentação teórica utilizada, delimitando os problemas que se pretende atingir, além de justificativa de sua pertinência e, também, o potencial de contribuição do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho, mais bibliografia.

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2020.

3.2 Não serão aceitas inscrições através de fax nem por correio. Somente pelo e-mail. profllind2020@gmail.com

3.3. A não homologação da inscrição por extravio ou atraso ou incompletude ou má resolução de elementos na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.



3.4. A lista dos candidatos com inscrições validadas pela secretaria do curso será publicada no sítio <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> até 19 de outubro de 2020.

4. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) dar-se-á em três etapas, compreendidas entre 19 de outubro de 2020 e 24 de novembro de 2020, e estará a cargo dos seus professores efetivos.

4.2. Cada candidato poderá atingir um máximo de 300 pontos, atribuídos da seguinte forma:

- (i) 100 pontos na avaliação de currículo com comprovação documental;
- (ii) 100 pontos somados entre a avaliação de memorial e/ou projeto de pesquisa;
- (iii) 100 pontos na defesa de memorial.

4.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a terceira etapa (a defesa de memorial) os 16 (dezesesseis) autodeclarados indígenas e os 12 (doze) não autodeclarados indígenas com maior pontuação dentre os que tiverem obtido pelo menos 40% dos pontos das etapas iniciais (ou seja, que tiverem 80 ou mais pontos dos 200 possíveis). Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada para defesa de memorial, nova chamada será anunciada. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados em primeira chamada para preencher as vagas os 12 (doze) autodeclarados indígenas com maior pontuação e os 08 (oito) candidatos que não se autodeclararam indígenas com maior pontuação. Caso não ocorra o preenchimento das 20 vagas da demanda social ou ampla concorrência em primeira chamada, por esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas apenas levando em conta a pontuação obtida pelos candidatos, independentemente de como se autodeclararam no ato da inscrição. Para tanto, podem ser promovidas uma segunda ou uma terceira chamada para a terceira etapa.

4.3.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise dos históricos escolares e dos currículos dos candidatos: entre 19 e 21 de outubro de 2020.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa limite	Detalhes
Candidato autoidentificado como indígena residente em área indígena ou em aldeamento/comunidade indígena; ou, ainda, morador em área urbana em situação ou não de aldeamento, com ou	40 pontos	5 pontos por semestre completado de residência na área descrita (serão computados no máximo 10 (dez) semestres)



sem comunidade constituída. Candidato não indígena que atue profissionalmente em área indígena, ou que pesquise/estude língua indígena.		
Produção técnica na área de concentração	12 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático Indígena produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	12 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, narrativa de mitos ou de literatura oral, participação em lives (videoconferências), compilação de receitas culinárias ou de procedimentos medicinais, exposição de cerâmica ou plumagem etc.)
Produção científica e acadêmica na área	4 pontos	2 pontos por artigo sobre língua ou cultura indígena em periódico com parecerista
Aprovação precedente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Linguística.	10 pontos	
Atuação no magistério indígena	10 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação na saúde indígena	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação na FUNAI/FUNASA e/ ou em organizações indígenas ou organizações não governamentais que atendam diretamente a populações indígenas.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

Obs. 1: a residência em área indígena pode ser comprovada por declaração firmada pelo próprio candidato, caso ele tenha se autodeclarado indígena; ele pode (não é indispensável) apresentar carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena dentre as ONGs citadas. Não-indígenas devem obrigatoriamente comprovar os semestres declarados como vividos em área indígena mediante os documentos listados acima para fazerem jus aos pontos.

Obs. 2: são reconhecidas como ONGs que atendem diretamente a indígenas, entre outras: AMAZOÉ - Apoio Mobilizado ao Povo Zo'é e Outras Etnias, ANAI – Associação Nacional de Ação Indigenista, CCPY(Comissão Pró-Yanomami), CIMI – Conselho Indigenista



Missionário, COMIN – Conselho de Missão entre Índios, CPI-AC (Comissão Pró-Índio do Acre), CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo), CTI (Centro de Trabalho Indigenista, Iepé (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena), INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos, Instituto Socioambiental (ISA), Programa Monitoramento de Áreas Protegidas, Programa Política e Direito Socioambiental, Programa Rio Negro, Programa Parque Indígena do Xingu, Kanindé (Associação de Defesa Etnoambiental), OPAN (Operação Amazônia Nativa), Portal Kaingang, Projeto Vídeo nas Aldeias, URIHI - Saúde Yanomami, SECOYA – Serviço e Cooperação com o Povo Yanomani. O trabalho comprovado por documento em ONGs, inclusive aquelas aqui não listadas, só contará pontos mediante análise da banca de seleção sobre sua relevância; a banca é soberana para decidir sobre a pontuação ou não no item, e sua decisão é irrecorrível.

Obs. 3: Só contam pontos as produções devidamente documentadas.

4.3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise dos memoriais e dos projetos de pesquisa: entre 22 e 28 de outubro de 2020.

O candidato autodeclarado indígena será avaliado apenas por seu memorial, pelo qual poderá integralizar até 100 pontos. Os demais candidatos estão obrigados a apresentar tanto um memorial quanto um projeto de pesquisa, aferindo até 50 pontos pelo projeto e até 50 pontos pelo memorial.

A comissão julgadora pontuará cada conjunto de memorial e projeto de pesquisa segundo os seguintes critérios:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a conexão entre a trajetória do candidato e os planos de estudo apresentados;
- a possibilidade de concluir o planejado dentro do curso do PROFLLIND;
- a relevância da formação do candidato para a sua atuação profissional;
- a vitalidade e longevidade da ligação do candidato com a língua e a cultura indígenas;
- a relevância do preparo do candidato para o campo de trabalho;
- a relevância da experiência demonstrada pelo candidato para o campo de trabalho.

O memorial dos candidatos indígenas deve conter:

- relato de sua trajetória (formação escolar, outros cursos realizados, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional etc.);
- organização das vivências e experiências relacionadas à candidatura ao Profllind;
- menção ao grupo indígena específico a que está identificado;
- motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Linguística e Línguas Indígenas;
- apresentação de ideias preliminares para o trabalho de mestrado;
- plano de trabalho a ser desenvolvido no curso de mestrado.



O resultado das etapas 1 e 2, na forma de pontuação obtida, será divulgado pelo site em 29 de outubro de 2020. Estarão aptos para a defesa de memorial os 16 (dezesseis) autodeclarados indígenas e os 12 (doze) não autodeclarados indígenas com maior pontuação.

Parágrafo único: A publicação no site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> vale como convocação dos classificados. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pelo site o andamento da seleção.

4.3.3. TERCEIRA ETAPA: Defesa de memorial: entre 03 de novembro e 20 de novembro 2020.

Cada candidato pode fazer até 100 pontos na defesa de memorial. Poderão inscrever-se no curso aqueles participantes desta etapa que tiverem atingido a maior pontuação somada a das três etapas. A defesa será realizada de forma remota e síncrona (isto é, com o entrevistado e os entrevistadores falando ao vivo) por meio de reunião (videoconferência), cada uma com sua data e sua hora a serem divulgadas no site do PROFLLIND com 24h de antecedência. A ausência ou atraso a essa entrevista remota resultará na desclassificação do candidato. As reuniões síncronas serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção.

Na defesa de memorial, os candidatos serão avaliados por uma banca de três professores permanentes do PROFLLIND, que, em conjunto, atribuirão uma única soma de até 100 pontos para cada candidato. Os critérios para a defesa de memorial são os seguintes:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a condição de o candidato concluir o PROFLLIND no prazo;
- o comprometimento do candidato com seu plano de trabalho;
- a motivação do candidato para atuar tendo como instrumental a língua e a cultura indígenas;
- o preparo do candidato para atuar em área indígena e/ ou com temática indígena;
- a demonstração de conhecimento por parte do candidato.

Parágrafo único: A divulgação do resultado desta fase ocorrerá em 20 de novembro de 2020, <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>.

4.4 Critérios de desempate:

- No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação geral, a comissão julgadora utilizará como critério de desempate a nota atribuída à defesa do memorial (terá precedência o candidato com maior nota na terceira etapa). Caso ainda assim persista um empate, o mais velho terá precedência sobre o mais novo. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.



5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos aprovados na seleção como um todo será divulgada pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> em 20 de novembro de 2020. Após a data fixada para recebimento e avaliação de recursos a lista definitiva de aprovados será divulgada, até 24 de novembro de 2020, pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>.

5.2. Os candidatos selecionados serão matriculados entre os dias 24 e 30 de novembro de 2020, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do PROFLIND - <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> -, a que serão anexadas cópias autenticadas dos documentos solicitados.

5.3. A matrícula será aceita condicionalmente, devendo o aluno comprovar a aprovação em prova de língua estrangeira no prazo de até um ano a contar do seu ingresso no curso, segundo instruções detalhadas no item 6 deste edital.

5.4. Dada a situação excepcional de pandemia em virtude do coronavírus, a matrícula será aceita condicionalmente à apresentação da documentação solicitada para a matrícula em sua forma física, em papel, devidamente autenticada, na secretaria do curso, em horário de expediente no prédio do Museu Nacional, situado na Quinta da Boa Vista - São Cristóvão Rio de Janeiro, RJ, no prazo máximo de até um ano a contar da realização da matrícula por meio eletrônico. Os documentos necessários para a matrícula incluem todos os solicitados para a inscrição e ainda outros, aqui listados:

- a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida (a autenticação pode ser feita pelo Coordenador, mediante apresentação do documento original);
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo com comprovação documental;
- d) Cópia da identidade,
- e) Cópia de CPF
- f) Cópia de título de eleitor;
- g) Cópia de certidão de nascimento;
- h) Cópia de certificado de reservista ou de seu termo de dispensa (apenas para os inscritos aprovados do sexo masculino);
- f) Duas fotos 3x4.



Parágrafo único: A matrícula somente será considerada efetiva após apresentação de documentação em papel devidamente autenticada. Na ausência da entrega de um ou mais dos documentos em papel até a data de 23 de dezembro de 2021, a matrícula provisória estará automaticamente cancelada e sem valor.

Parágrafo segundo: em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos), para a validação de inscrições pela Secretaria do Curso a pedido do interessado ou de seu representante legal serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar e de outros documentos não autenticadas, desde que acompanhadas dos respectivos documentos originais, para que a autenticação seja feita “mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado”, conforme determina o Art. 10º, §1º do Decreto 6.932/2009; tal validação será feita quando houver o retorno da UFRJ às atividades presenciais.

5.5.O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado mediante comprovação de processo de desligamento do outro curso.

5.6. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

5.7. O candidato que se sentir lesado poderá impetrar recurso contra o resultado do processo de seleção em 23 de novembro de 2020.

6. DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA

A prova de conhecimento de língua estrangeira (inglês ou espanhol) é obrigatória para todos os candidatos. Será oferecida em duas datas, em reunião virtual síncrona, de até 180 min de duração, da qual participarão os candidatos inscritos até a véspera e os membros da banca de língua estrangeira, cujo link será divulgado pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> no mesmo dia da prova. As inscrições serão feitas por e-mail, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no site. A prova de língua estrangeira será aplicada em duas datas: no dia primeiro de março de 2021 e no dia seis de dezembro de 2021. O candidato que não for aprovado da primeira vez poderá fazer a prova na segunda data. Os resultados da Prova de Língua Estrangeira serão divulgados até 7 dias após cada aplicação, pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>. As reuniões síncronas serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção. A banca de língua estrangeira é soberana para elaborar, aplicar, atribuir pesos a questões, corrigir as provas e dar notas finais às provas de língua estrangeira efetivamente realizadas.

A não-aprovação do aluno matriculado na Prova de Língua Estrangeira até da data limite de 23 de dezembro de 2021 implica a anulação de sua matrícula provisória no PROFLLIND, com revogação automática e imediata de quaisquer vínculos com o curso.

Obs.: o candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira, caso comprove aprovação em inglês ou espanhol em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação



devidamente credenciados pelo MEC, desde que a aprovação tenha sido em data posterior a 23 de dezembro de 2018. Certificados de proficiência da natureza do Cambridge e do Cervantes, emitidos há menos de dois anos também dispensam o aluno de fazer a prova de língua estrangeira. O pedido deve ser acompanhado de envio, no mesmo e-mail, de declaração oficial (em PDF) de aprovação no exame que comprove a data dessa aprovação. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso. A secretaria se reserva o direito de pedir vistas ao original da declaração a qualquer momento, após a retomada das aulas presenciais.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	de 1º de setembro a 16 de outubro de 2020
Lista com Candidaturas Homologadas	19 de outubro de 2020
Análise dos Históricos Escolares e dos Currículos	de 19 a 21 de outubro de 2020
Análise dos planos de trabalho/ projetos	entre 22 de outubro e 28 de outubro 2020
Convocação para a defesa de memorial	em 29 de outubro de 2020
Defesa de memorial (mediante agenda divulgada no ato da convocação)	de 3 de novembro a 20 de novembro de 2020
Resultados preliminares com lista de aprovados	em 20 de novembro de 2020
Recursos	em 23 de novembro de 2020
Resultado final	até 24 de novembro de 2020
Matrículas	entre 24 e 30 de novembro de 2020
Início das aulas	conforme calendário acadêmico da UFRJ (após 30 de novembro de 2020)
Inscrição na prova de Língua Estrangeira – por formulário próprio, disponibilizado no site do Programa a partir da semana anterior	até a véspera da data prevista para a prova (23h59min, horário de Brasília)
Prova de Língua Estrangeira	primeira aplicação: 1º./03/2021 segunda aplicação: 06/12/2021
Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira	até 7 dias depois de sua realização

Informações para Contato

PROFLIND – Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas
Processo Seletivo de Candidatos
Pós-Graduação 2020 - Museu Nacional - UFRJ
Setor de Protocolo



**MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E
LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLIND
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Quinta da Boa Vista S/N. São Cristóvão
Rio De Janeiro, RJ – Brasil
proflind@gmail.com**

Museu Nacional - prédio da Biblioteca
Av. Gen. Herculano Gomes, s/n
Quinta da Boa Vista - São Cristóvão
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20941-360
email: proflind2020@gmail.com
[http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica.](http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica)